



Universidade Estadual do Oeste do Paraná

UNIOESTE - CAMPUS DE FRANCISCO BELTRÃO

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação/PRPPG

Centro de Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB



EDITAL Nº 016/2021 - PPGEFB

ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ALUNOS ESPECIAIS PARA O 1º SEMESTRE LETIVO DE 2021, DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO - MESTRADO/PPGEFB, COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM EDUCAÇÃO.

O Colegiado e a Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado/PPGEFB – constituída pela Portaria no 034/2020 – CCH, de 24/11/2020 – da UNIOESTE, Campus de Francisco Beltrão, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

Considerando o Ofício nº 192-20/2011/CTC/CAAI/CGAA/DAV/CAPES de 20 de dezembro de 2011, que recomendou o Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Educação, com área de concentração em Educação, Mestrado/PPGEFB;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprovou o Regulamento dos Programas de Pós-Graduação da UNIOESTE;

Considerando a Resolução nº 168/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado, do Campus de Francisco Beltrão, para implementação a partir do ano letivo de 2021;

Considerando a Resolução nº 169/2020-CEPE, de 26/11/2020, que aprovou o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Educação – Mestrado/PPGEFB, do Campus de Francisco Beltrão, com vigência a partir de 2021.

Considerando a reunião do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação, Mestrado, realizada no dia 15/02/2021, lavrada a Ata nº 003/2021-PPGEFB;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º - 1º Estão abertas no período de 08 a 16 de abril de 2021, as inscrições para seleção de candidatas as vagas para Alunos Especiais, nas disciplinas eletivas ofertadas no 1º semestre/2021, no PPGEFB – Programa de Pós-Graduação em Educação - Mestrado, da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão.

Art. 2º - Alunos Especiais são aqueles selecionados de acordo com critérios deste Edital, sem direito à obtenção do grau de mestre, podendo inscrever-se somente para *uma disciplina por semestre letivo*.

Art. 3º - As Disciplinas com vagas para Alunos Especiais são as seguintes:

a) Disciplina: Educação Geográfica: pesquisa, ensino e aprendizagem

Ementa: Bases epistemológicas do conhecimento científico para a educação geográfica, o contexto da investigação para o ensino e aprendizagem em Geografia.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Docente: Prof^ª. Dr^ª. Mafalda Nesi Francischett

Dias e Horário de aulas: terças-feiras a noite

Vagas: **Até 06** vagas.

b) Disciplina: Educação & Discurso

Ementa: Linguagem e discurso. O exercício do poder através da linguagem. Educação, línguas e relações de poder/saber. O discurso globalizado da educação internacional.

Linha de Pesquisa 01: Cultura, Processos Educativos e Formação de Professores.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Docente: Prof^ª. Dr^ª. Carina Merkle Lingnau

Dias e Horário de aulas: quintas-feiras de manhã

Vagas: **Até 09** vagas.

c) Disciplina: Educação, Escola e Pedagogias Contra-Hegemônicas

Ementa: Trabalho e relações sociais como base da educação e da escola. Forma histórica escolar capitalista. Escola e luta de classes. Pedagogias contra-hegemônicas e a educação escolar.

Linha de Pesquisa 02: Sociedade, Conhecimento e Educação.

Carga horária e Créditos: 60h/04C.

Docente: Prof^ª. Dr^ª. Franciele Soares dos Santos

Dias e Horário de aulas: quintas-feiras a tarde.

Vagas: **Até 05** vagas.

Obs. Os Planos de Ensino e o horário de aulas estão disponíveis no endereço: <http://www.unioeste.br/pos/educacaoofb/>

Art. 4º - O candidato poderá inscrever-se para somente 1 (uma) disciplina. A inscrição do candidato em 2 (duas) disciplinas, no mesmo processo de seleção, resultará no indeferimento destas.

Art. 5º - As inscrições para alunos especiais terão o custo de **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)**, com as seguintes opções para pagamento:

I) na seção de Protocolo da UNIOESTE – Campus de Francisco Beltrão, de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h30min, **ou**;

II) através de depósito bancário na conta do Programa: Caixa Econômica Federal, Agência: **0601, Operação 006, Conta Corrente nº 395-2.**

Art. 6º - A INSCRIÇÃO para participar do processo de seleção, deverá ser feita pelo candidato, através do preenchimento do cadastro *online*, disponível no endereço: www.unioeste.br/pos/inscricoes, **no período de 08 de 16 de abril de 2021, anexando os DOCUMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, EM ARQUIVO ÚNICO, NO FORMATO PDF:**

I – Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição;

II - Carta de Intenção, conforme Anexo I deste Edital, (disponível no formato word no endereço <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/ppgefb/normas-e-editais/resolucoes-regulamentos-e-formularios/formularios>;

III - Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do Curso de Graduação;

IV - Declaração de Ciência e Concordância do Professor Orientador, sobre a possibilidade de cursar a disciplina. (somente para candidatos que são Alunos Regulares de outros Programas de Mestrado ou Doutorado).

Parágrafo Único: Os candidatas, **Alunos Regulares deste Programa**, oriundos do Projeto Político Pedagógico anterior, ficam dispensados do pagamento da taxa de inscrição e da apresentação da carta de intenção.

Art. 7º - O não anexo de documentos exigidos no Art. 6º deste Edital, **ou anexados em formato incompatível ao sistema** da UNIOESTE, que impossibilite sua visualização, **resultará no indeferimento da inscrição.**

Art. 8º - O PPGEFB não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrição via internet por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 9º - Todas as informações prestadas no processo de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato. O candidato deverá obrigatoriamente preencher todos os campos referentes ao nome (sem abreviações), endereço completo, documento de identificação (RG), cadastro de Pessoa Física (CPF) e demais informações solicitadas na página de inscrição.

Art. 10º - O critério para seleção dos candidatos alunos especiais externos a este Programa, será a carta de intenção, escrita pelo candidato, analisada pelo docente responsável pela disciplina.

Art. 11º - O resultado final do processo de seleção, **relacionando somente os candidatos selecionados/classificados, convocados para matrícula,** como Alunos Especiais no 1º semestre/2021, será publicado até o final do **dia 20 de abril de 2021,** na página do Programa: <https://www5.unioeste.br/portalunioeste/pos/ppgefb> em Editais.

Art. 12º - A matrícula para os alunos especiais selecionados/classificados, será de modo não presencial, através do envio pelo candidato dos documentos abaixo relacionados, digitalizados em arquivo único PDF, denominada (Matrícula para aluno especial), ao e-mail: secretariaacademicafbe@yahoo.com.br

I – Cópia dos documentos: RG, CPF, Título de Eleitor, Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Certificado de Reservista (quando for o caso);

II – Cópia do Diploma do Curso de Graduação e/ou Certificado de Conclusão;

III - Cópia do Comprovante do pagamento da taxa de inscrição;

IV - Cópia do Currículo lattes atualizado. Não é necessário anexar comprovantes.

Obs. Os Alunos Regulares deste Programa, oriundos do Projeto Político Pedagógico anterior, serão dispensados da entrega das cópias dos documentos relacionados no Art. 12º.

Art. 13º - O candidato inscrito no presente processo aceita e concorda com os critérios estabelecidos neste Edital.

Art. 14º - O valor da taxa de inscrição não será devolvido ao candidato em nenhuma hipótese.

Art. 15º - Mais informações poderão ser obtidas através do e-mail: mestradoeducacaofb@gmail.com

Francisco Beltrão, 08 de abril de 2021.



Janaina Damasco Umbelino

Coord. Especial do PPGEFB-Portaria nº 0389/2021-GRE

Local e Data:

_____ **Assinatura do(a) Candidato(a)**